



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Orgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Marília Duarte Lopes	Matrícula: 1664
E-mail: mariliasmsaraponga@gmail.com	Telefone: 0800 031 4004

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

A presente contratação visa à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da VAN Mercedes-Benz Sprinter 415, placa QXS9E90, ano 2019, com fornecimento de insumos, materiais e mão de obra, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araponga/MG.

O veículo em questão é utilizado diariamente no transporte de pacientes do Município para tratamento de saúde em hospitais, clínicas especializadas e consórcios intermunicipais de saúde, inclusive em outros municípios, estando sujeito a desgaste natural decorrente do uso contínuo e das constantes viagens. Tal condição torna indispensável a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas, a fim de garantir seu pleno funcionamento, segurança, eficiência e conformidade com as recomendações técnicas do fabricante.

A referida van desempenha papel essencial na viabilização do acesso da população aos serviços de média e alta complexidade, consultas especializadas, exames e procedimentos hospitalares, contribuindo diretamente para a continuidade da assistência à saúde e para o cumprimento do dever constitucional do Município quanto à garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

A contratação de empresa especializada assegura que os serviços de manutenção sejam executados de forma técnica e adequada, com utilização de peças e materiais compatíveis e mão de obra qualificada, garantindo a segurança dos passageiros, a durabilidade do veículo, a continuidade do transporte sanitário e evitando interrupções que possam comprometer o tratamento dos pacientes e o atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do veículo (VAN MERCEDES – BENS SPRINTER 415 – PLACA QXS9E90 – ANO 2019) com fornecimento de insumos/materiais e mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araponga/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Os itens e respectivas quantidades a serem adquiridos são os elencados a seguir:

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANTIDADE
• TIPO: VAN SPRINTER 415 • MARCA: MERCEDEZ-BENZ • ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 • NÚMERO DA PLACA: QXS9E90 • COMBUSTÍVEL: DIESEL • SECRETARIA USUÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	TROCA DE DOIS COXIM	SERVIÇO	1
	2	PEÇA COXIM AMORT DIANTEIRO SPRINTER 415/516	SERVIÇO	2

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do veículo VAN Mercedes-Benz Sprinter 415, placa QXS9E90, ano 2019, incluindo o fornecimento de insumos, peças, materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas do fabricante e as boas práticas de manutenção automotiva.

A execução ocorrerá de forma programada ou conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o adequado funcionamento do veículo, a segurança dos passageiros e a continuidade do serviço de transporte de pacientes para atendimentos, exames, consultas e tratamentos em hospitais e consórcios intermunicipais de saúde, inclusive em outros municípios, observadas as recomendações técnicas do fabricante.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

• **Agendamento:** Os serviços serão realizados mediante comunicação prévia da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o planejamento adequado das manutenções e minimizando impactos na rotina do transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- **Local de execução:** Os serviços deverão ser executados na oficina da empresa contratada ou em local previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que disponha de condições técnicas adequadas para a realização das manutenções.
- **Fornecimento de insumos e mão de obra:** A contratada deverá fornecer todos os materiais, peças, componentes e mão de obra necessários à execução completa dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, observando as especificações do fabricante e garantindo a compatibilidade e qualidade dos itens utilizados.
- **Prazos:** A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, salvo em casos emergenciais, devidamente justificados, que exijam atendimento imediato.
- **Substituição e conformidade:** Caso seja constatada falha, defeito ou descumprimento das especificações técnicas, a contratada deverá corrigir ou substituir qualquer serviço ou peça no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional para o Município.

4.3. DO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços será realizado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente nomeados como Fiscal e Gestor do Contrato, que verificarão o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos serviços executados e a correta aplicação dos insumos e peças fornecidos.

Os serviços somente serão considerados concluídos e aprovados após a verificação da execução integral da manutenção preventiva e/ou corretiva, bem como a apresentação de relatório ou ordem de serviço detalhando os procedimentos realizados, assegurando que o veículo esteja em perfeitas condições de funcionamento, segurança e uso no transporte de pacientes para atendimentos de saúde.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 05 de fevereiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Marília Duarte Lopes
Secretária Municipal de Saúde de Araponga/MG

